



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 208 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 164, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, VENCIMENTOS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, Ana Rosa Mendonça Lasmar, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

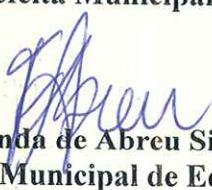
Art. 1º - Fica alterado o anexo I, do quadro de cargos permanentes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS PERMANENTES							
Código	Carreira	Cargos	Vencimento	Vagas	Nível	Escolaridade/Pré-requisitos	Jornada semanal
CPE	Suporte Pedagógico	Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.039,01 (inicial)	4	III	Ensino Médio Completo	30h

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 27 de agosto de 2019.


Ana Rosa Mendonça Lasmar
Prefeita Municipal


Fernanda de Abreu Silva
Secretaria Municipal de Educação

